



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 7 de março de 2023

Ano IX - Edição nº 01705 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C6C8C76DB4F60841AB5D3A227C61C532

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 10 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE 07 DE MARÇO DE 2023
- DECISÃO IMPUGNAÇÃO EDITAL 001/2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 69.2023 EXTRATO DE DISPENSA Nº 24.2023 RATIFICAÇÃO.
- EXTRATO DE DISPENSA EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EM NOME DA EMPRESA J SOM E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI
- RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 61.2023 E DISPENSA Nº 21.2023.
- CALENDÁRIO ESCOLAR ESPECIAL 2023.
- RESOLUÇÃO 005/2023 DO CMAS - Dispõe sobre Alteração de dados referente ao Termo de Aceite dos Recursos Emergenciais para o provimento do Piso Variável de Alta Complexidade e Benefícios Eventuais do município de Jequié/BA.
- DECRETO Nº 24207/2023 - EXONERAÇÃO- RITA ZULEIKA COLAVOLPE CARVALHO DE BRITO.
DECRETO Nº 24208/2023 - EXONERAÇÃO A PEDIDO- TANIELA BARBOSA BARRETO BENEDITO.
DECRETO Nº 24209/2023 - EXONERAÇÃO - DJOVANA VILELA MOURA.
DECRETO Nº 24210/2023 - ALTERAR O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DECRETO Nº 24211/2023 - NOMEAÇÃO- LAGRIMAR DE JESUS SANTOS.
DECRETO Nº 24212/2023 - EXONERAÇÃO- GRAZIELI RIBEIRO DE SOUZA.
DECRETO Nº 24213/2023 - NOMEAÇÃO- TATIANE ALVES BEZERRA.
- DECRETO Nº 24205/2023 - REPUBLICAÇÃO - EXONERAÇÃO A PEDIDO- ELIZANGELA DE MELO TEIXEIRA.
DECRETO Nº 24200/2023 - REPUBLICAÇÃO - NOMEAÇÃO- FERNANDA SANTOS FARIAS.
DECRETO Nº 24201/2023 - REPUBLICAÇÃO - NOMEAÇÃO- JOSE AUGUSTO SAMPAIO SILVA.
- 26ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022
- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71.2022.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023.
- EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 10 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Revogar a portaria nº 42 de 01
setembro de 2022.

A secretária Municipal de Educação de Jequié, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Artigo 1º Revogar a Portaria nº 42, publicada no Diário oficial do Município no dia 01 de setembro de 2022, Ano VIII – Edição 01581 – Caderno 01, página 007.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

JEQUIÉ, 07 DE MARÇO DE 2023.

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Editais Administrativos

**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN****Processo: Pregão Eletrônico n.º 001/2023 - SUMTRAN**

Objeto: AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) MOTOCICLETAS ZERO KM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SUMTRAN (SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO) NA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

IMPUGNANTE: RUBENS GONÇALVES DOS SANTOS**1 – DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE.**

A Impugnantes contesta objetivamente o Edital Pregão Eletrônico nº 001/2023/SUMTRAN alegando que as especificações técnicas dos bens a serem adquiridos seriam restritivas, reduzindo a competitividade do certame, notadamente as seguintes especificações: COMBUSTIVEL GASOLINA E ALCOOL (FLEX), FREIO A DISCO (CBS), CCCM3 167,7, POTÊNCIA MÁXIMA DE 14,9 CAVALOS.

Por estas razões, as Impugnantes buscam o provimento da presente Impugnação, com a conseqüente alteração do Edital licitatório, bem como sua republicação, e que sejam designadas novas datas para recebimento das propostas e início da sessão publica.

2. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

O Edital determina que o prazo para a apresentação de impugnação se encerra dois dias uteis antes da data da apresentação das propostas, que no presente caso concreto ocorrerá no dia 03/03/2023, sendo, portanto, o último dia para a apresentação a data de 01/03/2023.

A impugnante argumenta que a contagem de prazo, com base no art. 110 da Lei nº 8.666/93, exclui o dia de início e inclui o dia de fim, porém apresenta precedente do TCU que determina que se deve excluir o dia marcado para o recebimento das proposta, vejamos:

8. Ressalto, quanto à contagem de prazo para impugnações, que, considerando o disposto no art. 35 do Regulamento de Licitações e de Contratos da Apex-Brasil (fl. 247), deve-se excluir, e não incluir, o dia marcado para o recebimento das propostas (23/03/2006). Esse ponto, entretanto, não altera o mérito da análise, uma vez que o prazo para apresentação das impugnações era o dia 21/03/2006 (dois dias antes da data fixada para o recebimento das propostas), de acordo com o subitem 11.2 do ato convocatório (fl. 47), sendo a impugnação tempestiva.

Assim sendo, ao se excluir o dia de recebimento das propostas (03/03/2023 – Sexta-feira), conclui-se que a data final para apresentação da impugnação se dá no dia 01/03/2023, sendo, portanto, tempestivo.

3 – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

A Impugnante alega que as especificações técnicas dos bens a serem adquiridos seriam restritivas, reduzindo a competitividade do certame, notadamente as seguintes especificações: COMBUSTIVEL GASOLINA E ALCOOL (FLEX), FREIO A DISCO (CBS), CCCM3 167,7, POTÊNCIA MÁXIMA DE 14,9 CAVALOS.

Razão assiste **parcialmente** ao Impugnante.

As especificações técnicas indicadas pelo Impugnante de fato acabam por restringir a competitividade do certame, sendo que o setor técnico do órgão solicitante se manifestou no sentido de deferir a impugnação, exceto quanto à especificação de combustível gasolina e álcool (flex), alterando-se as demais na forma solicitada pelo Impugnante.

Nesse sentido: (i) o freio a disco será ABS ou CBS; (ii) mínimo de 149 cilindradas (CCM3). Dessa forma, deve ser alterado o Edital nos pontos acima citadas.

Em relação a potência, o que se exige é a máxima e não a mínima, portanto a potência de 12CV está de acordo com a especificação exigida, não cabendo portanto retificação deste item.

4 – DECISÃO

Isto posto, conheço das Impugnações apresentadas para, no mérito, julgar pelo seu julgar pelo seu **DEFERIMENTO PARCIAL**, alterando as especificações técnicas na seguinte forma: (i) o freio a disco será ABS ou CBS; (ii) mínimo de 149 cilindradas (CCM3)

É o que decido.

Jequié – BA, 06 de março de 2023.

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

Processo nº: 57/2023
Contrato nº: 69/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: R A DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ: 05.965.880/000154, com sede na Avenida Presidente Dutra, 60, Centro, CEP: 45.200-170 Jequié/BA.

Objeto: contratação de empresa especializada em confecção de diário de classe, capa colorida em papel couchê e parte interna em uma cor em papel AP 75G, acabamento em cola, para os alunos do sistema municipal de ensino de Jequié-BA.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global estimado de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, 07 de Março de 2023 a 02 de Setembro de 2023.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
329E3391FAC1A88103AFD17CA8B84DD9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2023

Processo nº: 57/2023
Dispensa nº: 24/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: R A DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ: 05.965.880/000154, com sede na Avenida Presidente Dutra, 60, Centro, CEP: 45.200-170 Jequié/BA.

Objeto: contratação de empresa especializada em confecção de diário de classe, capa colorida em papel couchê e parte interna em uma cor em papel AP 75G, acabamento em cola, para os alunos do sistema municipal de ensino de Jequié-BA.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global estimado de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, 07 de Março de 2023 a 02 de Setembro de 2023.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
329E3391FAC1A88103AFD17CA8B84DD9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a EMPRESA **R A DA SILVA NETO**, para prestação de serviços de confecção de diário de classe, capa colorida em papel couchê e parte interna em uma cor em papel AP 75G, acabamento em cola, para os alunos do sistema municipal de ensino de Jequié-BA, ratifico com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 24/2023. Jequié, 07 de Março de 2023. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
329E3391FAC1A88103AFD17CA8B84DD9

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2023

Processo: nº 55/2023

Dispensa: nº: 23/2023

Contratante: SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com sede na Rua Nestor Ribeiro, nº 593, Centro, Jequié-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 23.982.047/0001-01.

Contratada: J SOM E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME, com endereço na Rua Antônio De Jesus Pereira, nº 1170, Pompilio Sampaio, CEP: 45.206-057 Jequié/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica sob. Nº 25.224.144/0001-52.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) kit estrobo triangular branco (12V) para personalização em 04 (quatro) viaturas tipo motocicletas, que serão utilizadas em serviços designados aos agentes fiscais de trânsitos SUMTRAN (Superintendência Municipal de Trânsito) do município de Jequié.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Unidade:	SUMTRANS – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO
Proj./Ativ.:	2098 – SINALIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MONITORAMENTO DO TRÂNSITO
Elemento:	44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	17520000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias - 06/03/2023 a 01/09/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

EXTRATO DE DISPENSA Nº 23/2023

Processo: nº 55/2023

Contrato: nº: 67/2023

Contratante: SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com sede na Rua Nestor Ribeiro, nº 593, Centro, Jequié-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 23.982.047/0001-01.

Contratada: J SOM E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME, com endereço na Rua Antônio De Jesus Pereira, nº 1170, Pompílio Sampaio, CEP: 45.206-057 Jequié/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica sob. Nº 25.224.144/0001-52.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) kit estrobo triangular branco (12V) para personalização em 04 (quatro) viaturas tipo motocicletas, que serão utilizadas em serviços designados aos agentes fiscais de trânsito SUMTRAN (Superintendência Municipal de Trânsito) do município de Jequié.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Unidade:	SUMTRANS – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO
Proj./Ativ.:	2098 – SINALIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MONITORAMENTO DO TRÂNSITO
Elemento:	44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	17520000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias - 06/03/2023 a 01/09/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Superintendente Municipal do Trânsito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a EMPRESA **J SOM E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME**, aquisição de 04 (quatro) kit estrobo triangular branco (12V) para personalização em 04 (quatro) viaturas tipo motocicletas, que serão utilizadas em serviços designados aos agentes fiscais de trânsitos SUMTRAN (Superintendência Municipal de Trânsito) do município de Jequié, ratifico com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 23/2023. Jequié, seis de março de dois mil e vinte e três - **KARLA CARINE RODRIGUES GEAMBASTIANE** - Superintendente Municipal do Trânsito.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município, quinta-feira, 02 de Março de 2023, Ano IX, Edição nº 01702, Caderno I, Diário Oficial do Município p. 255 e p.256, do Extrato do Contrato nº 61/2023, do Extrato da Dispensa nº 21/2023.

Onde se lê:

Valor Global estimado de: R\$ 17.595,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

Leia – se:

Valor Global estimado de: R\$ 17.595,60 (dezessete mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

Homologado no Livro CPPR/2000 p.
33f/I. 08-10, em 07/02/2023

Vitória Maria Brandão - Presidenta do
CME/JEQ Dec. 22.498/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação		UF: BAHIA
ASSUNTO: Calendário Escolar Especial 2023 para as Unidades de Ensino que não iniciaram as atividades letivas em conformidade com o Calendário Escolar Unificado 2023.		
RELATORA: Josinéia dos Santos Moreira		
PROCESSO Nº 002/2023	PARECER Nº 001/2023	APROVADO EM: 07/03/2023

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este Conselho o Ofício nº 345/2023/GAB/SME, de 24 de fevereiro de 2023, através do qual apresenta três propostas de Calendário Escolar: Calendário Escolar Especial Nº 01, Calendário Escolar Especial Nº 02 e Calendário Escolar Especial Nº 03.

Essa documentação gerou o Processo CME/JEQ Nº 002/2023 e consequentemente, o Parecer Nº001/2023/CME/JEQ.

Em virtude da urgência de análise e deliberação acerca das três propostas de Calendários Escolar Especial 2023, a matéria em questão foi incorporada à pauta da 10ª Reunião Ordinária do Exercício de 2022, que aconteceu em vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três.

No intuito de otimizar o processo, foi sugerido aos Conselheiros/as a análise da matéria no próprio Plenário. Sendo a sugestão acatada por unanimidade, as propostas de Calendários em questão foram apresentadas e justificadas pelo Diretor do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação (Convocado pela Presidência do CME/JEQ), e apreciadas pelas Conselheiras presentes que constataram:

1. Calendário Escolar Especial Nº 01 - com o início das atividades letivas previstas para o dia 27/02/2023 e reposição de 7 dias letivos;
2. Calendário Escolar Especial Nº 02 - com início das atividades letivas previstas para o dia 06/03 e reposição de 12 dias letivos;
3. Calendário Escolar Especial Nº 03 - com início das atividades letivas previstas para o dia 13/03 e reposição de 17 dias letivos;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

Ao findar a apresentação e conseqüentemente a análise, restou deliberado que a relatoria desta normativa seria delegada à Conselheira Josinéia dos Santos Moreira e apresentada aos demais Conselheiros na 1ª Reunião Extraordinária de 2023 ocorrida em 07 de março do ano em curso.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise do processo exige que sejam garantidas, em todas as propostas, as normas legais que regulamentam a Educação. Dessa forma, a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 205, estabelece que a educação é “direito de todos e dever do Estado e da família” e deverá ser “promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

O Art. 206 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, aponta os princípios sobre os quais a educação deve estar alicerçada, assegurando, em seu Inciso IV a “gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais”. Além da gratuidade, estabelece também que deve ser garantido à educação “padrão de qualidade” (Inciso VII).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96 que “disciplina a educação escolar”, também estabelece, em seu Art. 3º, Incisos VI e IX, respectivamente, a “gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais” e a “garantia de padrão de qualidade”.

Além dos dispostos anteriores, a LDBEN preconiza, em seu Art. 24 que:

A Educação Básica, nos níveis Fundamental e Médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I – a carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

[...]

Já o Art. 12, Inciso III, afirma que é responsabilidade dos “Estabelecimentos de Ensino, respeitadas as normas comuns e as dos seus sistemas de ensino, [...] assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas”.

Observa-se ainda em seu Art. 34 que “a jornada escolar no ensino fundamental incluirá, pelo menos, quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Jequié
 Secretaria Municipal de Educação - SME
 Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
 Municipal
 de Educação

de permanência na escola”.

Em se tratando da Educação Infantil, a Lei 12.796, de 04 de abril de 2013, que “Altera a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências, estabelece em seu Art. 31 que:

A Educação Infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I – [...]

II - carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

III – atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral.

É notório o fato de que, no conjunto da Legislação vigente, existe a obrigatoriedade do cumprimento do Calendário Letivo com, pelo menos, 800 horas e 200 dias de efetivo trabalho escolar tanto para o Ensino Fundamental, quanto para a Educação Infantil.

Ao discorrer sobre o cumprimento do mínimo de dias letivos, o Parecer CNE/CEB nº 01/2002 afirma que o “mínimo de duzentos dias deverá ser rigorosamente cumprido. Além disso, o Parecer CNE/CEB nº 38/2002 afirma que:

O cumprimento do Calendário Escolar que observe os mínimos estabelecidos em Lei não admite exceção diante de eventual suspensão de aulas. Os sistemas de ensino estão obrigados a garantir o exercício do pleno direito dos alunos à educação de qualidade, que tem por base legal a Constituição Federal.

A Resolução CME/JEQ nº 001/2016, que fixa normas e instrui acerca da elaboração e cumprimento dos Calendários Letivos para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Jequié, afirma em seu Art. 4º que *serão observados, em todos os Calendários Letivos, o mínimo de dias e horas letivas previstos, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (...).*

Na mesma Resolução, o Art. 6º estabelece que “é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, dos Conselhos Escolares e de cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, a garantia, para todos/as os/as alunos/as, em todos os turnos de funcionamento, do mínimo de dias e horas anuais estabelecidos em Lei”.

E ainda no Artigo 11, que trata do quantitativo máximo de sábados letivos em cada Calendário Escolar, afirma que:

Em todas as propostas de Calendário Letivo deverá ser respeitado o limite máximo de 20 sábados letivos.

§ 1º - Em nenhuma hipótese poderão ser acrescidos sábados letivos, ainda que respeitando o limite máximo estabelecido nesta Resolução, objetivando antecipação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

da finalização dos semestres letivos.

§ 2º - Somente poderão ser acrescidos sábados para a devida reposição de dias letivos que eventualmente deixaram de acontecer, quando não houver possibilidade de reposição em dias úteis, nunca ultrapassando o limite máximo estabelecido.

Todos os documentos analisados apontam para a obrigatoriedade de cumprimento de 800h e 200 (duzentos) dias mínimos de efetivo trabalho escolar, sem os quais o ano letivo não se concretiza. Trata-se, portanto, de uma exigência legal e um dever social dos Sistemas de Educação. Desta maneira, é dever do respectivo Sistema de Ensino planejar e cumprir seus Calendários Letivos, garantindo esse direito que aos estudantes são assegurados em Lei.

Dessa forma, procedeu-se à apreciação das propostas do Calendário Escolar Especial e observou-se que:

- Os Calendários apresentados cumprem a legislação vigente ao assegurar 200 dias letivos, com um mínimo de 800 horas;
- Calendário Escolar Especial Nº 01 apresenta 7 (sete) sábados letivos; Calendário Escolar Especial Nº 02 apresenta 12 (doze) sábados letivos; Calendário Escolar Especial Nº 03 apresenta 17 (dezesete) sábados letivos - portanto, respeita o limite de sábados letivos que poderão ser utilizados em cada Calendário Escolar, conforme Resolução CME/JEQ Nº 001/2016.

III. CONCLUSÃO:

Considerando que todas as propostas de Calendário Escolar Especial 2023 observam o conjunto de Leis vigentes, este Colegiado decide pela aprovação dos Calendários em questão, desde que sejam observadas as seguintes recomendações:

- que seja garantida a alimentação escolar, conforme cardápio previamente aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar, no cumprimento destes Calendários Escolares Especiais;
- que seja assegurado o transporte escolar para os/as alunos/as; inclusive no período dos estudos de recuperação;
- que seja garantida a manutenção do pessoal de apoio devidamente qualificado para atuação em instituições de ensino, até a finalização dos Calendários Escolares

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Jequié
 Secretaria Municipal de Educação - SME
 Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
 Municipal
 de Educação

Especiais;

- que a Secretaria Municipal de Educação planeje, juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, as reformas, adequações e modernização das Unidades Escolares, de modo a não interferir no Calendário Letivo;
- que seja garantido, desde a inicialização do ano letivo, os profissionais de apoio à docência, aos alunos/as com deficiência, necessários para o bom desenvolvimento do processo educativo, bem como o coordenador pedagógico em todas as Escolas;
- que sejam cumpridos os Calendários Escolares Especiais 2023, em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino, que não conseguiram iniciar suas atividades letivas em conformidade com o previsto no Calendário Escolar Unificado 2023.

IV – VOTO DO RELATOR

A Conselheira Josinéia dos Santos Moreira, relatora desta normativa, decide pela aprovação deste Parecer, para os devidos encaminhamentos.

Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, 07 de março de 2023.

Conselheira Josinéia dos Santos Moreira
 Conselheira Relatora

V - DECISÃO DA PLENÁRIA

A Plenária decide, unanimemente, pela aprovação deste Parecer, acompanhando o voto da relatora, a Conselheira Josinéia dos Santos Moreira, a qual se posiciona favorável à aprovação do Calendário Escolar Especial 2023 Nº 01, do Calendário Escolar Especial 2023 Nº 02 e do Calendário Escolar Especial 2023 Nº 03, haja vista que as propostas atendem aos requisitos legais de cumprimento dos 200 dias e 800 horas de efetivo trabalho escolar. Ratificando que devem ser observadas e cumpridas as recomendações acima descritas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos de Educação, 07 de março de 2023.


VITÓRIA MARIA BRANDÃO
Presidente do CME – Jequié

Conselheiras Presentes:

Eliene Flora Silva Santos
Glece Aparecida Lima Guimarães Souza
Josinéia dos Santos Moreira
Luciene Matos de Souza
Moana dos Santos Meira Silva
Rita Cristiane Bispo Barros
Vitória Maria Brandão

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação



CALENDÁRIO ESCOLAR ESPECIAL Nº 01 | 2023

FEVEREIRO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
2 dias letivo 27/02 - Início da I Unidade						

MARÇO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9
24 dias letivos						

ABRIL 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
1	2	3	4	5	6	7
18 dias letivos						

MAIO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
23 dias letivos 29/05 - Início da II Unidade						

JUNHO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	1	2
3	4	5	6	7	8	9
11 dias letivos						

JULHO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	1	2	3	4	5	6
20 dias letivos						

AGOSTO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
24 dias letivos						

SETEMBRO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	1
2	3	4	5	6	7	8
20 dias letivos 18/09 - Início da III Unidade						

OUTUBRO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31	1	2	3	4	5
20 dias letivos						

NOVEMBRO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
19 dias letivos						

DEZEMBRO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
1	2	3	4	5	6	7
19 dias letivos						

JANEIRO 2024						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
1	2	3	4	5	6	7
8*	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
*8/01/2024 - início das férias coletivas de professores						

Prefeitura Municipal de Jequié

1. LEGENDA:

- Jornada Pedagógica 2023;
- Início do Ano Letivo 2023;
- Dias Letivos;
- Feriados Nacionais, Estaduais e/ou Municipais;
- Período de Carnaval 2023;
- Recesso Junino 2023;
- Encerramento do Ano Letivo 2023;
- Estudos de Recuperação das Aprendizagens;
- Conselho de Classe;
- Resultado Final

2. DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS NAS UNIDADES DIDÁTICAS

UNIDADE DIDÁTICA	PERÍODO	DIAS LETIVOS
I Unidade	27/02/2023 a 26/05/2023	64 dias
II Unidade	29/05/2023 a 15/09/2023	68 dias
III Unidade	18/09/2023 a 28/12/2023	68 dias
Total de Dias Letivos		200 Dias Letivos

3. DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS NOS MESES DO ANO

MÊS	NÚMERO DE DIAS LETIVOS	MÊS	NÚMERO DE DIAS LETIVOS
Fevereiro	2 dias	Agosto	24 dias
Março	24 dias	Setembro	20 dias
Abril	18 dias	Outubro	20 dias
Mai	23 dias	Novembro	19 dias
Junho	11 dias	Dezembro	19 dias
Julho	20 dias	Total: 200 Dias Letivos	

4. CALENDÁRIO ESCOLAR 2023:

ATIVIDADE	DATA
Jornada Pedagógica Unificada (em Rede) 2023	08/02/2023
Jornada Pedagógica nas Escolas 2023	09/02/2023 a 11/02/2023
Início das Aulas (e/ou do Ano Letivo) 2023	27/02/2023
Recesso de Carnaval	18/02/2023 a 22/02/2023
Recesso de Semana Santa	06/04/2023 a 09/04/2023
Recesso Junino 2023	19/06/2023 a 03/07/2023
Resultados Parciais do Rendimento Escolar da I Unidade	26/05/2023
Fechamento do Diário de Classe e lançamento de notas no Sistema Sábio, referente a I Unidade	29/05/2023 a 16/06/2023
Resultados Parciais do Rendimento Escolar da II Unidade	15/09/2023
Fechamento do Diário de Classe e lançamento de notas no Sistema Sábio, referente a II Unidade	18/09/2023 a 06/10/2023
Fechamento do Diário de Classe e lançamento de notas no Sistema Sábio, referente a III Unidade	26/12/2023 a 05/01/2024
Estudos de Recuperação e Avaliação Final	29/12/2023 a 03/01/2024
Conselho de Classe Final	04/01/2024
Entrega das Atas e Resultados Finais do Rendimento Escolar	05/01/2024
Férias Coletivas de Professores	08/01/2024 a 07/02/2024

5. FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS:

DATA	DIA DA SEMANA	FERIADO
01/01/2023	Domingo	Confraternização Universal
21/02/2023	Terça-feira	Carnaval
07/04/2023	Sexta-feira	Paixão de Cristo

Prefeitura Municipal de Jequié

21/04/2023	Sexta-feira	Tiradentes
01/05/2023	Segunda-feira	Dia do Trabalho
13/06/2023	Terça-feira	Dia do Padroeiro da Cidade
08/06/2023	Quinta-feira	Corpus Christi
02/07/2023	Domingo	Independência da Bahia
20/08/2023	Domingo	Dia do Evangélico
07/09/2023	Quinta-feira	Independência do Brasil
12/10/2023	Quinta-feira	Nossa Srª Aparecida – Padroeira do Brasil/ Dia das Crianças
15/10/2023	Domingo	Dia do Professor
25/10/2023	Quarta-feira	Aniversário de Emancipação Política de Jequié
28/10/2023	Sábado	Dia do Servidor Público
2/11/2023	Quinta-feira	Finados
15/11/2023	Quarta-feira	Proclamação da República
25/12/2023	Segunda-feira	Natal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação



CALENDÁRIO ESCOLAR ESPECIAL Nº 02 | 2023

FEVEREIRO 2023							MARÇO 2023							ABRIL 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
		1	2	3	4	5			1	2	3	4	5						1	2
6	7	8	9	10	11	12	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9
13	14	15	16	17	18	19	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16
20	21	22	23	24	25	26	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23
27	28	1	2	3	4	5	27	28	29	30	31	1	2	24	25	26	27	28	29	30
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6	7
00 dia letivo 27/02 - Início da I Unidade							21 dias letivos							18 dias letivos						

MAIO 2023							JUNHO 2023							JULHO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4						1	2
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23
29	30	31	1	2	3	4	26	27	28	29	30	1	2	24	25	26	27	28	29	30
5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	31	1	2	3	4	5	6
24 dias letivos 29/05 - Início da II Unidade							11 dias letivos							21 dias letivos						

AGOSTO 2023							SETEMBRO 2023							OUTUBRO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	1	2	3	4	5	6					1	2	3							1
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13	14	15
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22
28	29	30	31	1	2	3	25	26	27	28	29	30	1	23	24	25	26	27	28	29
4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8	30	31	1	2	3	4	5
24 dias letivos							20 dias letivos 18/09 - Início da III Unidade							20 dias letivos						

NOVEMBRO 2023							DEZEMBRO 2023							JANEIRO 2024						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
		1	2	3	4	5					1	2	3	1	2	3	4	5	6	7
6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	8*	9	10	11	12	13	14
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28
27	28	29	30	1	2	3	25	26	27	28	29	30	31	29	30	31	1	2	3	4
4	5	6	7	8	9	10	1	2	3	4	5	6	7	5	6	7	8	9	10	11
21 dias letivos							20 dias letivos							*8/01/2024 - início das férias coletivas de professores						

Prefeitura Municipal de Jequié

1. LEGENDA:

- Jornada Pedagógica 2023;
- Início do Ano Letivo 2023;
- Dias Letivos;
- Feriados Nacionais, Estaduais e/ou Municipais;
- Período de Carnaval 2023;
- Recesso Junino 2023;
- Encerramento do Ano Letivo 2023;
- Estudos de Recuperação das Aprendizagens;
- Conselho de Classe;
- Resultado Final

2. DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS NAS UNIDADES DIDÁTICAS

UNIDADE DIDÁTICA	PERÍODO	DIAS LETIVOS
I Unidade	06/03/2023 a 26/05/2023	60 dias
II Unidade	29/05/2023 a 15/09/2023	69 dias
III Unidade	18/09/2023 a 28/12/2023	71 dias
Total de Dias Letivos		200 Dias Letivos

3. DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS NOS MESES DO ANO

MÊS	NÚMERO DE DIAS LETIVOS	MÊS	NÚMERO DE DIAS LETIVOS
Fevereiro	0 dias	Agosto	23 dias
Março	21 dias	Setembro	21 dias
Abril	18 dias	Outubro	21 dias
Mai	24 dias	Novembro	21 dias
Junho	11 dias	Dezembro	19 dias
Julho	21 dias	Total: 200 Dias Letivos	

4. CALENDÁRIO ESCOLAR 2023:

ATIVIDADE	DATA
Jornada Pedagógica Unificada (em Rede) 2023	08/02/2023
Jornada Pedagógica nas Escolas 2023	09/02/2023 a 11/02/2023
Início das Aulas (e/ou do Ano Letivo) 2023	06/03/2023
Recesso de Carnaval	18/02/2023 a 22/02/2023
Recesso de Semana Santa	06/04/2023 a 09/04/2023
Recesso Junino 2023	19/06/2023 a 03/07/2023
Resultados Parciais do Rendimento Escolar da I Unidade	26/05/2023
Fechamento do Diário de Classe e lançamento de notas no Sistema Sábio, referente a I Unidade	29/05/2023 a 16/06/2023
Resultados Parciais do Rendimento Escolar da II Unidade	15/09/2023
Fechamento do Diário de Classe e lançamento de notas no Sistema Sábio, referente a II Unidade	18/09/2023 a 06/10/2023
Fechamento do Diário de Classe e lançamento de notas no Sistema Sábio, referente a III Unidade	26/12/2023 a 05/01/2023
Estudos de Recuperação e Avaliação Final	29/12/2023 a 03/01/2024
Conselho de Classe Final	04/01/2024
Entrega das Atas e Resultados Finais do Rendimento Escolar	05/01/2024
Férias Coletivas de Professores	08/01/2024 a 07/02/2024

5. FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS:

DATA	DIA DA SEMANA	FERIADO
01/01/2023	Domingo	Confraternização Universal
21/02/2023	Terça-feira	Carnaval
07/04/2023	Sexta-feira	Paixão de Cristo

Prefeitura Municipal de Jequié

21/04/2023	Sexta-feira	Tiradentes
01/05/2023	Segunda-feira	Dia do Trabalho
13/06/2023	Terça-feira	Dia do Padroeiro da Cidade
08/06/2023	Quinta-feira	Corpus Christi
02/07/2023	Domingo	Independência da Bahia
20/08/2023	Domingo	Dia do Evangélico
07/09/2023	Quinta-feira	Independência do Brasil
12/10/2023	Quinta-feira	Nossa Srª Aparecida – Padroeira do Brasil/ Dia das Crianças
15/10/2023	Domingo	Dia do Professor
25/10/2023	Quarta-feira	Aniversário de Emancipação Política de Jequié
28/10/2023	Sábado	Dia do Servidor Público
2/11/2023	Quinta-feira	Finados
15/11/2023	Quarta-feira	Proclamação da República
25/12/2023	Segunda-feira	Natal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação



CALENDÁRIO ESCOLAR ESPECIAL Nº 03 | 2023

FEVEREIRO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
00 dia letivo 27/02 - Início da I Unidade						

MARÇO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9
16 dias letivos						

ABRIL 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
1	2	3	4	5	6	7
19 dias letivos						

MAIO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
24 dias letivos 29/05 - Início da II Unidade						

JUNHO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	1	2
3	4	5	6	7	8	9
11 dias letivos						

JULHO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	1	2	3	4	5	6
22 dias letivos						

AGOSTO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
25 dias letivos						

SETEMBRO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	1
2	3	4	5	6	7	8
22 dias letivos 18/09 - Início da III Unidade						

OUTUBRO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31	1	2	3	4	5
20 dias letivos						

NOVEMBRO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
21 dias letivos						

DEZEMBRO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
1	2	3	4	5	6	7
20 dias letivos						

JANEIRO 2024						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
1	2	3	4	5	6	7
8*	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
*8/01/2024 - início das férias coletivas de professores						

Prefeitura Municipal de Jequié

1. LEGENDA:

- Jornada Pedagógica 2023;
- Início do Ano Letivo 2023;
- Dias Letivos;
- Feriados Nacionais, Estaduais e/ou Municipais;
- Período de Carnaval 2023;
- Recesso Junino 2023;
- Encerramento do Ano Letivo 2023;
- Estudos de Recuperação das Aprendizagens;
- Conselho de Classe;
- Resultado Final

2. DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS NAS UNIDADES DIDÁTICAS

UNIDADE DIDÁTICA	PERÍODO	DIAS LETIVOS
I Unidade	06/03/2023 a 26/05/2023	56 dias
II Unidade	29/05/2023 a 15/09/2023	72 dias
III Unidade	18/09/2023 a 28/12/2023	72 dias
Total de Dias Letivos		200 Dias Letivos

3. DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS NOS MESES DO ANO

MÊS	NÚMERO DE DIAS LETIVOS	MÊS	NÚMERO DE DIAS LETIVOS
Fevereiro	0 dias	Agosto	25 dias
Março	16 dias	Setembro	22 dias
Abril	19 dias	Outubro	20 dias
Mai	24 dias	Novembro	21 dias
Junho	11 dias	Dezembro	20 dias
Julho	22 dias	Total: 200 Dias Letivos	

4. CALENDÁRIO ESCOLAR 2023:

ATIVIDADE	DATA
Jornada Pedagógica Unificada (em Rede) 2023	08/02/2023
Jornada Pedagógica nas Escolas 2023	09/02/2023 a 11/02/2023
Início das Aulas (e/ou do Ano Letivo) 2023	13/03/2023
Recesso de Carnaval	18/02/2023 a 22/02/2023
Recesso de Semana Santa	06/04/2023 a 09/04/2023
Recesso Junino 2023	19/06/2023 a 03/07/2023
Resultados Parciais do Rendimento Escolar da I Unidade	26/05/2023
Fechamento do Diário de Classe e lançamento de notas no Sistema Sábio, referente a I Unidade	29/05/2023 a 16/06/2023
Resultados Parciais do Rendimento Escolar da II Unidade	15/09/2023
Fechamento do Diário de Classe e lançamento de notas no Sistema Sábio, referente a II Unidade	18/09/2023 a 06/10/2023
Fechamento do Diário de Classe e lançamento de notas no Sistema Sábio, referente a III Unidade	26/12/2023 a 05/01/2023
Estudos de Recuperação e Avaliação Final	29/12/2023 a 03/01/2024
Conselho de Classe Final	04/01/2024
Entrega das Atas e Resultados Finais do Rendimento Escolar	05/01/2024
Férias Coletivas de Professores	08/01/2024 a 07/02/2024

5. FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS:

DATA	DIA DA SEMANA	FERIADO
01/01/2023	Domingo	Confraternização Universal
21/02/2023	Terça-feira	Carnaval
07/04/2023	Sexta-feira	Paixão de Cristo

Prefeitura Municipal de Jequié

21/04/2023	Sexta-feira	Tiradentes
01/05/2023	Segunda-feira	Dia do Trabalho
13/06/2023	Terça-feira	Dia do Padroeiro da Cidade
08/06/2023	Quinta-feira	Corpus Christi
02/07/2023	Domingo	Independência da Bahia
20/08/2023	Domingo	Dia do Evangélico
07/09/2023	Quinta-feira	Independência do Brasil
12/10/2023	Quinta-feira	Nossa Srª Aparecida – Padroeira do Brasil/ Dia das Crianças
15/10/2023	Domingo	Dia do Professor
25/10/2023	Quarta-feira	Aniversário de Emancipação Política de Jequié
28/10/2023	Sábado	Dia do Servidor Público
2/11/2023	Quinta-feira	Finados
15/11/2023	Quarta-feira	Proclamação da República
25/12/2023	Segunda-feira	Natal

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



RESOLUÇÃO 005/2023.

Dispõe sobre Alteração de dados referente ao Termo de Aceite dos Recursos Emergenciais para o provimento do Piso Variável de Alta Complexidade e Benefícios Eventuais do município de Jequié/Ba.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995 e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária extraordinária, realizada dia 03 de março de 2023.

Considerando as fortes chuvas que atingiram o município no mês de dezembro do ano de 2022;

Considerando que no momento que o TERMO DE ACEITE foi aprovado, a equipe técnica estava em campo ainda compilando o número de famílias atingidas e afetadas pela chuva.

Considerando que fosse retificado com os dados conclusivos da equipe do Desenvolvimento Social e Defesa civil, onde concluiu que 2970 famílias foram diretamente afetadas, sendo 11880 pessoas afetadas, e cerca de 20 mil pessoas afetadas de forma indireta com falta de energia, água e sem acesso a estradas.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração de dados referente ao Termo de Aceite dos Recursos Emergenciais para o provimento do Piso Variável de Alta Complexidade e Benefícios Eventuais do município de Jequié/Ba.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, Jequié em 03 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Kaline Meira de Souza

Kaline Meira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.207 EM 07 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **RITA ZULEIKA COLAVOLPE CARVALHO DE BRITO**, do cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Adolfo Ribeiro, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 08 de março de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.207 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 07 DE MARÇO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.208 EM 07 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido Srª. **TANIELA BARBOSA BARRETO BENEDITO**, do cargo em comissão de Secretária de Apoio Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 08 de março de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.208 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 07 DE MARÇO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.209 EM 07 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **DJOVANA VILELA MOURA**, do cargo em comissão de Supervisora Administrativa, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 08 de março de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.209 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 07 DE MARÇO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 24.210 - EM 07 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o ofício nº 440/2023/GAB/SME.

RESOLVE,

Art. 1º - Alterar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato da Secretaria Municipal de Educação do decreto nº 23.755/2022, passando a vigorar com a seguinte composição abaixo relacionada:

Secretaria Municipal de Educação.

SUBSTITUIR: Larissa Vilela Souza de Oliveira

POR: Luciana Lopes Almeida Gonçalves

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 24.210 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO.
EM 07 DE MARÇO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. 0800 808 0118
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CE8D74195D76190318CD4F5494FE0B23

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.211 EM 07 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. **LAGRIMAR DE JESUS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Vilma Brito Sarmento, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 09 de março de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.211 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 07 DE MARÇO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.212 EM 07 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **GRAZIELI RIBEIRO DE SOUZA**, do cargo em comissão de Secretária Escolar do Centro de Educação Infantil Professora Ana Maria Costa Cruz, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 08 de março de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.212 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 07 DE MARÇO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.213 EM 07 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **TATIANE ALVES BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Escolar do Centro de Educação Infantil Professora Ana Maria Costa Cruz, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 09 de março de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.213 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 07 DE MARÇO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Republicação do Decreto nº 24.205/2023 por ter constado incorreção quanto ao original publicado no diário oficial do município de Jequié-Ba, ano IX, edição nº 01704, caderno 1, pág 17, no dia 06 de março de 2023.

D E C R E T O N.º 24.205 EM 06 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sr^a. **ELIZANGELA DE MELO TEIXEIRA**, do cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Dr. Joaquim Marques Monteiro, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 07 de março de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.205 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 06 DE MARÇO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Republicação do Decreto nº 24.200/2023 por ter constado incorreção quanto ao original publicado no diário oficial do município de Jequié-Ba, ano IX, edição nº 01702, caderno 1, pág 264, no dia 02 de março de 2023.

D E C R E T O N.º 24.200 EM 02 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **FERNANDA SANTOS FARIAS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Médica PSF, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 08 de Março de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE MARÇO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.200 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 02 DE MARÇO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Republicação do Decreto nº 24.201/2023 por ter constado incorreção quanto ao original publicado no diário oficial do município de Jequié-Ba, ano IX, edição nº 01702, caderno 1, pág 265, no dia 02 de março de 2023.

D E C R E T O N.º 24.201 EM 02 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE AUGUSTO SAMPAIO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Médico PSF, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 08 de Março de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE MARÇO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.201 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 02 DE MARÇO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**26ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Jequié/BA, 07 de março de 2023

- Cargo:** Professor de Educação infantil e/ou Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – SEDE Jequié-BA

Data para comparecimento: 08/03 e 09/03.
Horário: 8h às 12h, 14h às 16h.
Local de entrega da documentação especificada no tópico 12.2.1, página 232, Diário Oficial do Município – publicado dia 16 de março: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA

ORD.	NOME COMPLETO	COLOCAÇÃO
1	Angela Medeiros Santos	158º
2	Márcia Almeida Santos	159º
3	Milena Ribeiro Oliveira Araújo	160º
4	Vanilda dos Santos Silva	161º
5	Cecília Machado Castro Meira	162º
6	Suellen Sapucaia Mota	163º
7	Rafaela das virgens	


ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022**Processo:** 451/2021**CONCORRÊNCIA PÚBLICA:** 06/2021**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** PACIFIC SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua da Independência, Nº 263, Quadra 02, Bairro CIA I, CEP 43.700-000, Simões Filho / BA, inscrito no CNPJ: 02.163.462/0001-55.**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 11 de março de 2022, entre o Município de Jequié e PACIFIC SERVIÇOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DAS ESCOLAS: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA NEVES, SITUADA EM CAMPO LARGO, ESCOLA MUNICIPAL CLÁUDIA GORDILHO LOMANTO, SITUADA EM RIO PRETO DO COSTA E ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ, SITUADA EM RIACHO RIO DA FARTURA, DISTRITOS DE FLORESTAL, PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA.**Fundamento Legal:** Art. 57, Inciso II e 65 da Lei 8.666/93.**Valor Total:** R\$ 54.300,96 (cinquenta e quatro mil trezentos reais e noventa e seis centavos).**Vigência:** 60 (sessenta) dias, 11.03.2023 a 09.05.2023.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000– CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

1

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BAA0A416817B94E40C570466836DB10

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023

Processo nº: 461/2021

Vinculada a Ata de Registro de Preços: nº 026/2022.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, Cep 99706-250, Erechim- RS.

Objeto: Aquisição de materiais para atender as necessidades da atenção básica em caráter de urgência, feita por registro de preço para atender a Secretaria Municipal de Saúde por 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 15, §3, inciso III da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: R\$ 134.404,10 (Cento e trinta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e dez centavos).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias - 03/02/2023 a 02/02/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2021**Processo nº:** 167/2021**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 126, sala 407, Bairro Caminho das Árvores, Salvador-Bahia, CEP 41.820.768, inscrita no CNPJ sob nº 15322898/0001-91.**Objeto:** Quinto termo aditivo, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de reforma imediata da Unidade Básica de Saúde Centro de Saúde Jequié e do Laboratório Regional, localizados no bairro Campo do América, Jequié-BA, visando a melhor atendimento à população, com um local totalmente revitalizado, por tomada de preços.**Fundamento Legal:** Art. 57 II da Lei 8.666/1993.**Prazo:** 90 (noventa) dias.**Início:** 08/03/2023.**Término:** 05/06/2023.

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br